MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 003, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Chamada Pública Interna de seleção para requisição de servidor para exercício na Advocacia Geral da União.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas e,

CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 93 da Lei nº 8.112/1990 (Do Afastamento para servir a outro Órgão ou Entidade);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 73/1993 (Art. 47 - O Advogado-Geral da União pode requisitar servidores dos órgãos ou entidades da Administração Federal, para o desempenho de cargo em comissão ou atividade outra na Advocacia-Geral da União, assegurados ao servidor todos os direitos e vantagens a que faz jus no órgão ou entidade de origem, inclusive promoção);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 9.144/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n° 357, de 2 de setembro de 2019, do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Tornar pública a Chamada Pública Interna destinada a servidores técnico-administrativos em educação da UFABC, ocupantes do cargo de **Assistente em Administração**, regidos pela Lei n° 11.091/2005, com interesse em concorrer a 1 (uma) vaga para requisição junto à Advocacia Geral da União (AGU), para exercício junto a Procuradoria Regional Federal da 3ª Região:

a) Endereço: Prédio Sede da Advocacia Geral da União em São Paulo - Rua Bela Cintra, 657 - Consolação - São Paulo - SP;
b) Jornada de Trabalho: 8 horas diárias / 40 horas semanais;
c) Horário de Trabalho: das 08h00 às 17h00, com uma hora de intervalo para refeição;
d) Descrição das Atividades: O servidor poderá ser designado para uma das áreas de atuação, conforme a seguir:

Área de Atuação	Atividades
Administração, Planejamento e Gestão	Planejar, organizar e executar as atividades administrativas inerentes ao apoio técnico-administrativo, notadamente, gestão documental e arquivística, controle patrimonial, administração dos recursos de informação e informática, de pessoal e de serviços gerais.
Apoio Processual	Realizar as atividades de triagem, cadastramento e distribuição de processos judiciais e administrativos, realização de carga e devolução de autos judiciais, protocolização de petições, controle dos arquivos físico e digital, digitalização, interlocução com as secretarias dos órgãos do Poder Judiciário e demais atividades relacionadas ao apoio processual.
Apoio ao Gerenciamento de Contencioso	Desenvolver as atividades administrativas de apoio e suporte aos procuradores federais para atuação em juízo, colaborar na elaboração de minutas de peças judiciais de baixa complexidade, conteúdo repetitivo e uniforme, realizar consultas complementares aos sistemas de informática objetivando a instrução processual e realizar pesquisas para identificar eventuais ações repetitivas (litispendência e coisa julgada).
Cálculos e Perícias	Executar os trabalhos técnicos, de cálculo e periciais, nos processos judiciais de interesse da União, de suas autarquias e fundações públicas; ou executar os trabalhos técnicos de elaboração e análise de cálculos e pagamentos nos processos judiciais relativos às matérias finalísticas do Instituto Nacional do Seguro Social.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por esta Chamada Pública Interna destina-se a servidores técnico-administrativos em educação da UFABC, ocupantes do cargo de **Assistente em Administração.**
1.2 A requisição do servidor será concedida por prazo indeterminado.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

1.3 O servidor, ao se inscrever no processo, concordará tacitamente com as regras aqui descritas, não podendo alegar desconhecimento.
1.4 Não haverá reposição do servidor requisitado por meio desta Chamada Pública Interna durante o período de vigência da requisição.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 São condições para participação no processo de seleção:
2.1.1 Não estar submetido à sindicância, processo administrativo disciplinar ou em estágio probatório.
2.1.2 Residir no município de São Paulo-SP. Caso não haja inscritos que residam no município de São Paulo-SP, serão considerados servidores que residam nas cidades limítrofes.
2.1.2.1 A Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) considerará o endereço informado no SIGEPE, cuja responsabilidade de atualização é do servidor.
2.1.3 Ter sido aprovado no último ciclo de avaliação de desempenho.
2.1.4 Não ter pendências administrativas relacionadas às questões de gestão de pessoas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de inscrições: de 19/11/2019 a 01/12/2019.
3.2 Antes de efetuar a inscrição, o servidor deverá certificar-se dos termos desta Chamada Pública Interna e de que preenche todos os requisitos exigidos no item 2.
3.3 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do servidor.
3.4 Para efetivação da inscrição, os servidores deverão preencher a Ficha de Inscrição através do link: https://forms.gle/De8DeMK7cinvRw7R8

4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1 Fica sob responsabilidade da SUGEPE a gestão do referido Processo Seletivo.
4.2 Encerrado o período de inscrição, a SUGEPE divulgará no sítio http://www.ufabc.edu.br/servidor/portal-do-servidor a relação dos servidores inscritos habilitados e também os que tenham deixado de atender as exigências desta Chamada Pública Interna.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

5. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Havendo número de servidores habilitados em quantidade superior à vaga disponível, a SUGEPE adotará o critério de classificação conforme tabela de pontuação a seguir:

Tabela de pontuação:

Pontos	Descrição
3	Para cada mês completo de efetivo exercício na UFABC[1]
5	Para cada participação em comissão de sindicância de Processo Administrativo Disciplinar (PAD)[2] e Processo de Responsabilização Administrativa de Pessoas Jurídicas (PAR)[2]
3	Para cada participação em comissão de sindicância investigativa[2]
2	Para cada participação em treinamento de formação da Brigada de Incêndio da UFABC (capacitação de formação de brigadista organizada pela UFABC com carga horária de 8 horas)[3]
2	Para cada atuação em banca de Heteroidentificação da UFABC[4] (concurso público, processo seletivo simplificado e seleção de alunos)
1	Para atuação como Agente de Planejamento da PROPLADI[5]
-1	Para cada mês completo de Licença para Capacitação[6]
-2	Para cada mês completo de Afastamento do cargo para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País[6]
-3	Para cada mês completo de cessão, requisição, colaboração técnica e exercício provisório em outro órgão[6]
-4	Para cada mês completo de Licença para Tratar de Interesses Particulares[6]
NF	Nota final da avaliação de desempenho realizada em 2019[6]
SOMA	Pontuação final do servidor

1- Conforme registros no assentamento funcional do servidor.
2- Conforme registros da Corregedoria-Seccional.
3- Conforme registros da Seção de Engenharia de Segurança do Trabalho.
4- Conforme registros da PROAP e SUGEPE.
5- Conforme Portarias de designação de Agente de Planejamento da PROPLADI.
6- Conforme registros da SUGEPE.

5.2 Com vistas a garantir a manutenção das atividades, no momento da requisição, o número total de servidores afastados na unidade administrativa (menor unidade: Divisão, Seção, entre

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

outras) na qual o servidor exerce as suas atividades, não poderá exceder o limite de 20% do quadro. Considera-se servidores afastados:
a) Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País;
b) Licença para Tratar de Interesses Particulares;
c) Cedidos/Requisitados;
d) Colaboração Técnica;
e) Exercício Provisório;
f) Movimentado para compor força de trabalho, previsto no § 7º do Art. 93 da Lei nº 8.112/1990.
5.2.1 Caso a unidade administrativa tenha menos de cinco servidores ou ainda a quantidade de Assistentes em Administração na unidade administrativa seja inferior a cinco, será necessária a anuência do chefe imediato e do dirigente da grande área para a requisição do servidor, evitando-se, dessa forma, prejuízo à execução das atividades da unidade administrativa.
5.3 As informações referentes à tabela que consta no item 5.1 serão verificadas no SIGEPE e/ou controles internos da SUGEPE ao término das inscrições.
5.4 Em caso de empate na pontuação final, o desempate será a favor do servidor com maior tempo de UFABC e, persistindo o empate, aquele com maior idade.

6. DO RESULTADO

6.1 A classificação final dos servidores será divulgada pela SUGEPE no sítio http://www.ufabc.edu.br/servidor/portal-do-servidor.
6.2 Não haverá lista de espera.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do servidor interessado na Chamada Pública Interna não gera o direito de ser requisitado, ou seja, gera apenas a expectativa da requisição.
7.2 Somente após a divulgação da classificação final, a SUGEPE instruirá o processo de requisição e encaminhará ao Ministério da Educação para publicação da portaria de efetivação da requisição.
7.3 Quando da publicação da portaria, o servidor requisitado:
a) será exonerado/dispensado do cargo de direção/função gratificada, caso esteja ocupando algum cargo comissionado;
b) terá o cancelamento da redução de jornada com remuneração proporcional, caso esteja nesta condição;
c) será excluído do Regime de Turno, caso esteja nesta condição.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

7.4 Os servidores que acumulam cargo público deverão observar a compatibilidade de horário de trabalho.
7.5 A liberação do servidor observará o Edital da SUGEPE n° 002, de 07 de novembro de 2019, de forma que não poderá haver mais de um servidor de uma mesma Grande Área aprovado para a requisição.
7.5.1 Caso haja mais de um servidor de uma mesma Grande Área aprovado para a requisição, será liberado aquele com a maior nota de acordo com o item 5.1.
7.5.2 Será considerada Grande Área os setores discriminados no Anexo I da Portaria nº 329, de 16 de setembro de 2019, publicada no boletim de serviço n° 878, de 20 de setembro de 2019.
7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela SUGEPE.
7.7 As dúvidas sobre o conteúdo deste edital serão esclarecidas apenas pelo e-mail simp.sugepe@ufabc.edu.br.

Santo André, 12 de novembro de 2019.

EDUARDO SCORZONI RÉ
Superintendente de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	
ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	19/11/2019 a 01/12/2019
Divulgação dos servidores inscritos	03/12/2019
Divulgação da classificação final	Até 20/12/2019

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br